



LEI N. 6.969 DE 26 DE ABRIL DE 2024

“ALTERA A LEI Nº 2.757 DE 08/04/1996”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **JULIANA MACIEL HOPPE**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o caput do artigo 1º da Lei n. 2.757, de 08 de abril de 1996, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação da Terceira Idade de Canoinhas – ATICA, de CNPJ 79.377.024/0001-14, com sede e foro nesta cidade.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 26 de abril de 2024.

JULIANA MACIEL HOPPE

Prefeita

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)

